

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 4/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零二三年二月三日行政長官不在澳門期間，由運輸工務司司長羅立文臨時代理行政長官的職務。

二零二三年一月三十一日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Ordem Executiva n.º 4/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, em 3 de Fevereiro de 2023, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário.

31 de Janeiro de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.